

## LEI N.º 5.021 – de 25 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.342.613,03.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.342.613,03** (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e três centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**06.02 – Manutenção FUNREBOM.**

0618204102.885 – Manutenção FUNREBOM.

33903000 – Material de Consumo (104).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 221.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 30.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (108).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 402.382,91**

**24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.**

1545110342.871 – Pavimentação e Conservação das Vias Públicas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (572).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.500.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2905).

Fonte de Recurso: Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.189.230,12**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**24.01 – Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.**

1545110342.871 – Pavimentação e Conservação das Vias Públicas.

44905100 – Obras e Instalações (574).

Fonte de Recurso: Livre.

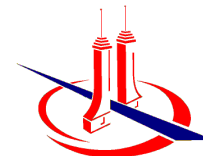
**VALOR: ..... R\$ 1.500.000,00**

Aporte Financeiro a realizar-se do saldo a liberar-se de Operação de Crédito no vínculo (1126), repasse vinculado, no:

**VALOR: ..... R\$ 1.189.230,12**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



Aporte financeiro vinculado ao FUREBOM (livre), repassado a conta corrente n.º 04.060149.0-1 agência 0430 Banco BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 653.382,91**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.